

LEI Nº 315

Autoriza a execução de calçamento e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura autorizada a executar 57,37 m², de calçamento em alvenaria poliédrica de 1ª, correspondente a 50% do total dos serviços a serem executados, na área que circunda o Hotel Colombo.

Art. 2º – Para atender, a esta despesa, fica aberto o crédito especial de cr\$ 21.117,00 (vinte e um mil, cento e dezessete cruzeiros).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, em 1º de julho de 1954.

Prefeitura Municipal, 28 de julho de 1954.

MELCHIADES CUNHA SANTOS
Prefeito

VERA CUNHA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT